



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 411
3 de setembro de 2014

RESOLUÇÃO 411

DISTINÇÃO COMO CIDADÃ ILUSTRE DA AMÉRICA LATINA À SENHORA ESTELA B. DE CARLOTTO

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideú 1980.

ENTENDENDO que a designação de destacadas personalidades e referentes do âmbito político, social e acadêmico dos países-membros como "Cidadãos Ilustres da América Latina", além de significar um reconhecimento às qualidades pessoais e à respectiva contribuição para o processo de integração, permitirá avançar na conformação progressiva da identidade latino-americana, bem como no aprofundamento dos laços históricos, políticos e culturais entre os povos da região;

CONSIDERANDO a importância de consolidar uma integração profunda, solidária e estratégica que, de uma perspectiva multidimensional, prioriza a adoção de políticas públicas regionais destinadas ao fortalecimento da democracia e do Estado de Direito; ao respeito irrestrito dos direitos humanos; à erradicação da pobreza e à garantia da igualdade de condições de acesso à educação, ao trabalho e à saúde; e

REAFIRMANDO que, nesse âmbito, o respeito dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais é condição essencial para a vigência e a evolução do processo de integração,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Distinguir a senhora Estela B. de Carlotto, Presidente da Associação "Abuelas de la Plaza de Mayo", como "Cidadã Ilustre da América Latina", em reconhecimento a sua perseverante tarefa na promoção e no respeito irrestrito dos Direitos Humanos, bem como a sua permanente luta por memória, verdade e justiça.

SEGUNDO.- Entregar, em Sessão Extraordinária e Solene do Comitê de Representantes, à senhora Estela B. de Carlotto, cópia certificada da presente Resolução, bem como uma placa comemorativa.
